



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo “Rumo ao Progresso” – Administração 2009/2012

LEI Nº 1.643/2010

“**CRIA O PROGRAMA DE TESTE VOCACIONAL PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal “**Teste Vocacional para os alunos das Escolas Públicas Municipais**”.

Art. 2º. Ficam as Escolas Públicas Municipais obrigadas a aplicar testes vocacionais nos alunos matriculados na última série do ensino fundamental.

I – Os testes a que se refere o caput deste artigo são gratuitos para todos os alunos do Ensino Fundamental da rede Pública Municipal.

II – Os testes serão programados e aplicados por equipes técnicas especializadas na área da psicologia.

Art. 3º. As condições técnico-Operacionais e dos objetos específicos dos testes vocacionais, aplicados nos termos desta lei, são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º. Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fará a regulamentação por decreto.

Art. 6º. Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil de dez (2010).

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES
CEP 29470-000 – CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1120/R211/3556-1612
procuradorgeral@saojosedocalcado.es.gov.br - www.saojosedocalcado.es.gov.br